LEI Nº 4.689 DE 25 DE OUTUBRO DE 2013

Altera o § 2º da Cláusula Sétima do Convênio nº 059/13, autorizado pela Lei Municipal nº 4.674/13.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o § 2º da Cláusula Sétima do Convênio nº 059/13, autorizado pela Lei Municipal nº 4.674/13, que com as alterações propostas passam a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Sétima – (...)

§ Segundo - Os pacientes encaminhados deverão apresentar requisição médica e autorização para a realização dos exames, dentre os relacionados abaixo:

EXAME	PREFEITURA	SUS	PREFEITURA
1. ABDOMEN TOTAL	R\$ 105,18	R\$ 37,95	R\$ 67,31
2. ABDOMEN SUPERIOR	R\$ 78,88	R\$ 24,20	R\$ 57,85
3. FÍGADO E VIAS BILIARES	R\$ 57,85	R\$ 24,20	R\$ 52,59
4. PÉLVICO	R\$ 57,85	R\$ 24,20	R\$ 28,40
5. APARELHO URINÁRIO	R\$ 75,73	R\$ 24,20	R\$ 46,28
6. OBSTÉTRICO	R\$ 57,85	R\$ 24,20	R\$ 29,45
7. PRÓSTATA VIA ABDOMINAL	R\$ 68,36	R\$ 24,20	R\$ 39,97
8. PRÓSTATATRANSRETAL	R\$ 78,88	R\$ 24,20	R\$ 47,33
9. PÉLVICO TRANSVAGINAL	R\$ 73,62	R\$ 24,20	R\$ 39,97
10. ECOGRAFIA DE MAMAS	R\$ 68,36	R\$ 24,20	R\$ 45,23
11. ESTRUTURAS SUPERFICIAIS	R\$ 75,73	R\$ 24,20	R\$ 39,97
(tireóide, bolsa escrotal)			
12. OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO	R\$ 151,46	R\$	R\$
13. PERFIL BIOFÍSICO FETAL	R\$ 115,70	R\$	R\$
14. ARTICULAÇÕES, MUSCULOS E	R\$ 68,36	R\$ 24,20	R\$ 46,28
TENDÕES			
15. CARÓTIDAS E VERTEBRAIS C/	R\$ 152,51	R\$	R\$
DOPPLER			
16. MEMBROS SUPERIORES OU	R\$ 152,51	R\$	R\$
INFERIORES COM DOPPLER A CORES			
17. VEIAS SAFENAS COM DOPPLER A	R\$ 99,92	R\$	R\$
CORES			
18. AORTA E ILÍACAS COM DOPPLER A	R\$ 163,02	R\$	R\$
CORES			

19. ARTÉRIAS RENAIS COM DOPPLER A CORES	R\$ 163,02	R\$	R\$
20. ABDOMEN COM DOPPLER A	R\$ 163,02	R\$	R\$
CORES 21. TRANSVAGINAL OU PÉLVICO COM	D¢ 100.05	DΦ	DΦ
DOPPLER A CORES	R\$ 120,95	R\$	R\$
22. TESTÍCULOS OU ÓRGÃOS COM	R\$ 110,44	R\$	R\$
DOPPLER A CORES			

§ Terceiro - (...)

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 25 de outubro de 2013.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO, Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI, Secretário de Administração.